



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 024/2020

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020 que entre si celebram o Município de Mariana e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0025-29, com sede na Praça Dom Oscar de Oliveira nº 01, Bairro Colina de São Pedro, na cidade de Mariana, neste Estado, representado pelo Diretor Administrativo, Tiago Henrique Alvarenga Lopes, portador do CPF nº 065.700.966-05 e pela Gerente Administrativa, Luciane Aparecida de Souza Malta, portadora do CPF nº 060.222.406-38, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX nº 003/2020 – PRC nº 018/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM PLANTÃO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELE NECESSITE, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer em, aproximadamente, 6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento) dos quantitativos de serviços constantes do objeto do Contrato nº 024/2020, conforme art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 28.249,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e nove reais), passando o valor total mensal aproximado do contrato original a ser de **R\$ 493.548,32 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 178.**

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 19 de janeiro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Tiago Henrique Alvarenga Lopes
Diretor Administrativo
CPF: 065.700.966-05

Tiago Henrique Alvarenga Lopes
SBSC Hospital Monsenhor Horta
CONTRATADA

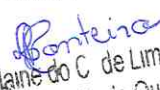

Luciane Ap de Souza Malta
Gerente Administrativa
RG MG 12.647.053
CPF 060.222.406-38

Luciane Aparecida de Souza Malta
SBSC Hospital Monsenhor Horta
CONTRATADA


Roberta Linhares
OAB/ MG nº 186768
Kellner Advogados

Testemunhas: 1. _____

2. _____


Elaine do C. de Lima Monteiro
Gerente de Qualidade
RG MG 11.288.631